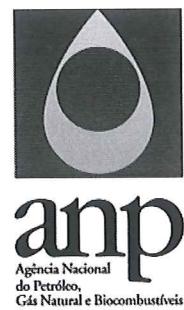


SÚMULA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 20/2018

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018



[Handwritten signature]

Bruno

Assunto:

Minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

Local:

Auditório do 13º Andar do Escritório Central da ANP

Endereço:

Avenida Rio Branco, 65 – Centro - Rio de Janeiro

Data e horário:

03 de outubro de 2018, de 14:00 às 17:30.

No dia 03 de outubro de 2018, de 14:00 às 17:30, no Auditório do Escritório Central da ANP – Rio de Janeiro, foi realizada a Audiência Pública nº 20/2018 com objetivo de obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

O aviso da Audiência Pública nº 20/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de agosto de 2018 e no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

A Audiência Pública foi precedida de Consulta Pública, no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2018. Nesse período, a ANP recebeu contribuição de 39 (trinta e nove) agentes, sendo eles: Amazônia Energia Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda., Asociación Latinoamericana y del Caribe de Transporte Aéreo (Alta), Associação Brasileira da Indústria de Vidro (Abividro), Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfaltos (Abeda), Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), Associação Brasileira de Comercializadores de Energia (Abraceel), Associação Brasileira de Entidades de Classe das Revendas de Gás LP (Aragás), Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (Araget), Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (Abiape), Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (Apine), Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace), Associação Internacional de Transporte Aéreo (Iata), Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento e Thymos Energia, Auto Shopping QL 6, Centro Brasileiro de Infra Estrutura (CBIE), Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Cosan Lubrificantes (Moove), Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Bicombustíveis (Brasilcom), Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis), Gran Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda., Greca Asfaltos, IHS Markit, Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustível, Luciano Losekann e Niágara Rodrigues (UFF), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), Platts, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência (Plural), Raízen, Refinaria Riograndense S.A., Sampaio Ferraz Advogados, Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda (Sefel-MF), Sindicato Comércio Varejista Derivados Petróleo Estado São Paulo (Sincopetro), Sindicato das

Empresas de Atacado e Varejo de Gás Liquefeito de Petróleo (Sinegás), Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e de Lojas de Conveniência, e de Empresas de Lava-Rápido e de Empresas de Estacionamento de Santos, Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás), Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), União da Indústria de Cana de Açúcar (Unica).

A audiência pública teve início às 14h com a mesa-diretora composta por:

- Bruno Conde Caselli, Superintendente da SDR e Presidente da Audiência;
- Bruno Valle de Moura, Superintendente Adjunto da SDR e Secretário da Audiência;
- Nilo Sérgio Gaião Santos, Procurador Federal autuando na ANP;
- Luciano Veloso, Especialista em Regulação e representante da SIM/ANP;

O Diretor da ANP José Cesário Cecchi cumprimentou a todos e fez comentários introdutórios, destacando: a importância do tema em tela, os instrumentos de boas práticas regulatórias à disposição da ANP como Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Análise de Resultado Regulatório (ARR), o contexto da greve dos caminhoneiros, a Tomada Pública de Contribuições (TPC) sobre a periodicidade dos reajustes dos preços dos combustíveis. Reafirmou o intuito da ANP de promover maior transparência no processo de formação de preços e o regime de preços livres no mercado de combustíveis. Expôs que está ocorrendo uma mudança de paradigma e de cultura, na qual os agentes econômicos, sobretudo os que detêm poder de formação de preços, ainda demonstram resistência. Ponderou que os casos de sigilo previstos no ordenamento jurídico serão respeitados pela regulação da ANP e que o Cade advertiu sobre possíveis efeitos adversos do excesso de transparência nos dados de preços sobre o ambiente concorrencial. Concluiu que o equilíbrio vai ser buscado e os resultados da regulação serão avaliados. Comentou sobre a possibilidade de dividir a ação regulatória em duas: uma para gás natural e outra para líquidos. Por fim, passou a palavra ao Presidente da Audiência.

Bruno Caselli cumprimentou os presentes, agradeceu a introdução do Diretor e apresentou os integrantes da mesa. Em seguida, reforçou que a matéria é polêmica e uma mudança de paradigma. E observou que tanto a Consulta Pública como a Audiência Pública permitiriam uma melhor tomada de decisão de caráter técnico pela ANP.

Explicando o processo de regulamentação, Bruno Caselli informou que houve a elaboração da Minuta de Resolução, com fundamentação técnica da SIM e da SDR, que foi objeto de avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada e então convertida numa Minuta para disponibilização em Audiência e Consulta Pública, esta com duração de 30 dias.

Bruno Caselli, então, apresentou a programação da Audiência. De 14:50 às 15:10 a exposição com relação a derivados e biocombustíveis seria feita pelo Bruno Moura. De 15:10 às 15:30, a exposição de gás natural feita pelo Luciano Veloso. E, de 15:30 às 16:45, o pronunciamento dos inscritos no prazo estabelecido pelo aviso de Consulta Pública (14 inscritos). Posteriormente, mais quatro expositores, no tempo total de 15 minutos. E então o encerramento, previsto para as 17:10. Esclareceu o tempo disponível para cada expositor: 6 minutos para os inscritos dentro do prazo e 4 minutos para aqueles que se inscreveram em data posterior ao término do prazo. Permitida a manifestação de pessoas físicas e de apenas um representante de cada entidade. Caso o expositor não utilizasse todo o seu tempo os membros da mesa poderiam interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados a exposição feita. Todas as manifestações seriam registradas por meio eletrônico de forma a

preservar a integridade de seus conteúdos e seu máximo aproveitamento como subsídio de aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido. Os inscritos no prazo foram as seguintes entidades: Abrace, Abividro, Brasilcom, Abeda, Abra, UFF, Unica, Sifaesp, Abegás, Platts, Sinegás, Plural, Petrobrás e IBP. Aquelas que se manifestaram após o prazo: Abicom, Abraceel, BBCE e Abragás.

O Presidente da Audiência indicou o que acontece após a Audiência Pública: é analisado o material recebido pela ANP, o que fundamentaria proposta de Resolução a ser analisada e aprovada pela Diretoria Colegiada e, posteriormente, publicada em Diário Oficial da União, para ter validade. E passou a palavra a Bruno Moura.

Bruno Moura cumprimentou a todos e iniciou sua exposição pela motivação da proposta regulatória. Citou o contexto do setor já descrito pelo Diretor Cesário e abordou a criação do Grupo de Trabalho ANP-Cade, cujas conclusões preliminares indicavam pouca correlação entre a periodicidade do reajuste de preços e a participação de terceiros na importação de combustíveis, além da Petrobrás, o agente dominante na etapa de produção e importação de combustíveis. De outro lado, destacou que no âmbito da TPC da periodicidade dos reajustes, a Sefel-MF opinou publicamente pela necessidade de aumento da transparéncia na formação de preço dos combustíveis por parte dos agentes como a chave para mitigar as distorções atualmente presentes, recomendando que a ANP regulasse os requisitos mínimos para esta transparéncia, tais como: fórmula, variáveis utilizadas, margens, pontos onde os preços são praticados, critérios de publicidade, entre outros. Afirmou que, em um contexto de reformulação da política de preços, entende-se que a periodicidade não é um problema em si. Citou a Nota Técnica nº 1/2018/DG/DIR1/DIR2/SBQ/CPT/ANP, de 16/07/2018, que analisou as contribuições da TPC e instruiu a SDR, por meio da Diretoria, a aprofundar os estudos visando a ser submetida a Consulta e Audiência Pública, a Minuta de Resolução com esse objetivo.

Proseguiu a exposição, explanando que, do ponto de vista econômico e concorrencial, haveria uma falha de mercado chamada assimetria de informação. Afirmou que um grande número de pessoas – consumidores e até mesmo agentes econômicos – não conheceria o completo processo de formação de preços no Brasil. Haveria confusão entre os papéis da Petrobras, da ANP e do governo. Também haveria a crença difundida de que os preços ainda são fixos, de que o governo autoriza reajustes de preços, tomando-se como base as manifestações populares que chegam até a ciência da SDR corriqueiramente.

Uma ação regulatória com vistas a atacar essa falha de mercado poderia gerar um efeito positivo, desejável. Ao aumentar a transparéncia ao consumidor, haveria redução dos custos de procura de informações de preços e isso levaria a uma baixa nos preços médios praticados no mercado. Outro efeito possível seria a facilitação de uma ação coordenada por parte de ofertantes desse mercado, seja de forma tácita ou explícita, o que provocaria uma pressão para cima nos preços. O efeito líquido desses dois possíveis efeitos é incerto e depende de aspectos tanto estruturais como de conduta dos agentes. E isto foi observado na proposta regulatória. O mercado teria comportamentos e estruturas distintos ao longo da cadeia. No elo dos fornecedores de derivados de petróleo haveria uma alta concentração, sobretudo no refino, com uma parcela ainda reduzida de importação.

No segundo elo, haveria grandes distribuidores com grande fatia do mercado e o restante dividido entre pequenos e médios distribuidores. Na revenda, terceiro elo, haveria uma pulverização, resultante da própria logística dos produtos, do fato de estar mais próxima do consumidor.

O objetivo, portanto, da proposta regulatória seria aumentar a transparéncia no processo de formação de preços, para os órgãos públicos e, de maneira seletiva, para o

público em geral, considerando: os fundamentos legais e os princípios regulatórios, os benefícios potenciais e os riscos de impactos concorrenceis adversos e as características estruturais e de comportamento de cada seguimento.

Na primeira etapa foi proposto que os fornecedores de derivados de petróleo informassem o preço de lista parametrizado por produto e ponto de entrega sempre que houvesse reajuste de preço ou alteração de parâmetros da fórmula paramétrica. A ANP publicaria anualmente as informações completas, incluindo os componentes da fórmula, com uma defasagem mínima de 24 meses. No caso dos agentes dominantes, esses seriam obrigados a publicarem em seu próprio site na internet a fórmula paramétrica utilizada para precificação, bem como o preço de lista resultante. Em paralelo, a ANP também publicaria para esses agentes dominantes as mesmas informações no seu site.

Uma outra obrigação desta proposta regulatória seria a introdução nos contratos a serem homologados pela ANP da fórmula paramétrica de preços. Caso houvesse alteração nos parâmetros da fórmula, dos custos logísticos e das margens, a fórmula deveria ser alterada por meio de um aditivo contratual com um prazo para análise e homologação pela ANP da alteração contratual. O preço efetivamente praticado não poderia divergir do que foi pactuado entre comprador e vendedor.

Outra proposta, mais abrangente, para obtenção de informação de dados de preço, seria acrescentar a informação de valor do produto na nota fiscal e a modalidade de frete no rol de informações hoje encaminhadas à Agência por meio do Simp, sistema em funcionamento há mais de dez anos. A medida abarcaria tanto os produtores de derivados e de biocombustíveis como distribuidores e TRRs.

Já na última etapa da cadeia, da revenda, há duas propostas: a disponibilização pela ANP de um aplicativo de celular que contivesse informações sobre a localização georreferenciada dos estabelecimentos e sobre os preços praticados em tempo real. Isso possibilitaria que o consumidor fosse melhor orientado no quesito preços para a sua decisão de consumo, em qual por revendedor de líquidos ele abasteceria, ou de qual revendedor de GLP ele compraria o botijão. O preço seria a informação crucial para essa tomada de decisão. E, com isso, pretende-se atender ao objetivo primário de fomentar a concorrência no elo final da cadeia.

Para alimentar o referido aplicativo seriam necessários dados mais completos do que hoje se obtém por meio do Levantamento de Preços e Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC), conduzido para ANP e operacionalizado por uma empresa contratada, que atinge 459 municípios. A intenção seria aumentar a abrangência e a frequência dessa disponibilidade de preço.

Por fim, relatou que, na Consulta, foram recebidos comentários e sugestões de 39 agentes. Todo o material já se encontrava disponível no site da Agência e seria levado em consideração na proposição da versão final da Resolução a ser encaminhada à Diretoria. Agradeceu pela atenção e devolveu a palavra a Bruno Caselli.

Luciano Veloso iniciou a sua exposição com o sumário da apresentação, o qual consistiu em mostrar: um breve histórico da regulamentação da comercialização de gás natural no Brasil; as questões recebidas na Audiência Pública; o contexto da Resolução; a transição para o mercado concorrencial; conteúdo da proposta em si; bem como prestar alguns esclarecimentos acerca da proposta com base nos comentários recebidos pelos agentes.

Com relação ao breve histórico foi destacada a importância da publicação da Resolução ANP nº 51/2011, por meio da qual foi dado um passo na direção da transparência

na formação de preço com a separação do preço final em gás natural entre as suas parcelas de molécula e de transporte.

Em seguida foi mostrado um quadro demonstrando o posicionamento dos agentes onde foi possível observar a separação os agentes da indústria desfavoráveis à medida, de maneira integral ou parcial, e aqueles favoráveis, também com sugestão de alteração. De um lado (os desfavoráveis), os supridores e os geradores, os grandes geradores de energia, do outro (os favoráveis) os grandes consumidores e as distribuidoras locais de gás natural canalizado, bem como a TBG, com uma sugestão de alteração e aperfeiçoamento, em função da introdução do modelo de entrada e saída, que está sendo implementado para o transporte.

Também foram recebidos comentários favoráveis por parte do CADE, da Sefel/MF, do PLATTS, mas foram comentários gerais e não de pontos específicos da norma.

Após a apresentação dos posicionamentos dos agentes foi realizada a contextualização jurídica da norma, seguida da apresentação das etapas que devem ser cumpridas para se atingir um mercado de gás natural concorrencial.

Neste sentido foi apresentada uma figura contendo o resumo de um estudo feito pela OCDE e pela Agência Internacional de Energia que trata os estágios de desenvolvimento da indústria, passando do estágio de mercado monopolístico para um mercado totalmente concorrencial no segmento do varejo. Foi destacado que, no Brasil, já ocorreram avanços nas questões de acesso de terceiros, na regulamentação do transporte, na separação da atividade do transporte, por exemplo, a separação entre carregador e transportador no regime de concessão, e que a Agência estuda como aplicar tal separação de atividades também nos gasodutos de transporte sob o regime de autorização.

Em relação a proposta em si, a transparência da formação de preço é um elemento fundamental para transição do mercado concorrencial. Decisões tomadas com bases nas informações de preços são suficientes por ser um ambiente regulatório mais previsível, auxilia no incentivo à concorrência criando estruturas de mercado mais eficazes, eficientes. Foi dito que o preço é um elemento de coordenação fundamental para se atingir um mercado plenamente concorrencial.

Em seguida foram prestados esclarecimentos acerca da publicidade das informações de maneira a deixar claro que, caso a divulgação de determinados preços de compra e venda do gás natural venha a representar "ponto focal" que auxilie na formação de cartéis ou represente risco à concorrência em leilões de energia, a ANP restringirá a sua divulgação. Além disso foi esclarecido que a padronização de contratos não era um elemento obrigatório no mercado físico de negociação de gás natural, mas sim algo preferível no mercado de balcão a ser desenvolvido, mas que seria algo imprescindível no mercado organizado, caracterizado por ter alta liquidez e anonimato das partes.

Para concluir foi apresentado como a presença de um agente dominante no mercado representa uma barreira à formação de *hubs* de negociação com alta liquidez e de que modo as variações dos preços do gás natural são determinadas exclusivamente pela Petrobras, que atua tanto como comprador único do produto na produção, como supridor único para as distribuidoras de gás natural canalizado.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Lucien Belmonte, da Abividro.

Lucien Belmonte começou a sua apresentação destacando que além da transparência de preços é necessária a desverticalização completa da indústria do gás natural para se obter maior competitividade, previsibilidade e eficiência. O representante da ABIVIDRO destacou que atualmente não há como verificar e entender os preços praticados, o que prejudicaria a

contratação direta do produto em um mercado com diversos produtores, mas apenas um vendedor. Ainda com relação ao preço do gás natural, foi destacado a necessidade de mais transparéncia no cálculo do valor da parcela de transporte e a necessidade de se investigar a correlação entre as variações dos preços praticados pela PETROBRAS no gás natural e no óleo combustível, seu substituto direto. Por fim, o Sr. Lucien tratou dos temas levantados no âmbito da iniciativa Gás para Crescer relativos ao *self-dealing* e à necessidade da realização de programas de *gas release*.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Cláudio Souza de Araújo, da Brasilcom.

Cláudio Souza de Araújo inicialmente informou que a Federação é composta por cinco sindicatos estaduais e hoje possui 47 associados. Ressaltou que deve ser destacado na resolução que no artigo 4º se está tratando de contratos de fornecimento de longo prazo e que a obrigatoriedade deste artigo e seu §3º restringem-se a esse tipo de contrato. Destacou que a resolução deve prever qual o tratamento dado aos contratos vigentes. Ressaltou que, no tocante ao artigo 16, a divulgação que venha a ser realizada pela ANP não deve permitir a identificação dos agentes econômicos, de forma a conferir vantagem competitiva a qualquer deles (conforme determina o Parágrafo do Artigo 2º, do Artigo 5º do Decreto 7.724).

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Luiz Gustavo Rocholi, da Abeda.

Luiz Gustavo Rocholi parabenizou a ANP e destacou a imprescindibilidade da proposta regulatória, em face da existência de um agente dominante no refino. A regulação em favor de previsibilidade fomentaria a concorrência por meio da atuação de importadores. Sugeriu: (i) a inclusão de outros tipos de asfaltos; (ii) a inclusão dos importadores nas regras aplicáveis para agentes dominantes; (iii) a exclusão da predefinição da fórmula paramétrica e a vinculação necessária com o mercado internacional; (iv) a exigência de uma fórmula a critério dos agentes nos contratos e a sua divulgação. Citou também a ocorrência de aumentos consecutivos nos preços de asfaltos e a consequente paralisação de obras públicas.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Maurício Emboaba, da Abear.

Maurício Emboaba introduziu que o custo do combustível é um ponto crítico para as empresas aéreas e que no Brasil o peso nos custos totais é bem superior ao de outros países, o que deveria mudar. Alegou que o preço do querosene de aviação (QAV) no Brasil é, em média, 17% superior ao de Houston (EUA), o que geraria um sobrecusto às companhias aéreas da ordem de US\$ 540 milhões ao ano e oneraria o orçamento da Aeronáutica em 1%. Do total de combustível de aviação consumido no Brasil em 2017, 6,7 bilhões de metros cúbicos, seriam produzidos por essas refinarias 6,2 milhões (92%). A maior parte das importações seriam realizadas pelo Porto de Suape e o restante por Santos. O preço de referência é o de Houston, enquanto o combustível viria fundamentalmente da Arábia Saudita, onde é mais barato. A proposta da Abear é que a fórmula de precificação da Petrobras leve em conta a ponderação pelos volumes: 8% de importado com referência internacional e 92% com base em custos internos de produção. afirmou que a Petrobras é responsável por 100% da produção de QAV, 99,4% das importações e 56% das vendas. Complementou que o volume de abastecimento de QAV no Brasil não teria escala suficiente para atrair novos produtores e os requisitos de qualidade dificultariam a importação direta.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Luciano Losekann, da UFF.

Luciano Losekann destacou o impacto dual do efeito da transparéncia de preço sobre o bem estar do consumidor. O efeito positivo está relacionado com a redução do custo de busca dos consumidores na procura para abastecer seus automóveis. O efeito negativo é a facilitação de coordenação de oferta. Ressaltou que já existe experiência em curso em diversos países, sobre a utilização de aplicativos para a transparéncia de preço de revenda e auxílio à escolha

do consumidor. Destacou os casos da Alemanha, do Chile e da Coreia do Sul. Afirmou que, ao se fazer um balanço das contribuições da literatura, o efeito positivo é mais representativo. Concluiu que a eficácia da política de transparência dependerá do seu desenho e de como ela será implementada. Finalizou informando que a ANP terá o papel de dar credibilidade a esses aplicativos, que é relevante o monitoramento por consumidores, que a difusão de *smartphones* favorece a difusão e que outras políticas serão necessárias para efetivar a concorrência nesse mercado.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Edvaldo Santana, da Abrace.

Edvaldo Alves de Santana elogiou a ANP pela iniciativa da consulta e audiência públicas, destacou a transparência existente no setor elétrico como exemplo positivo e ressalvou que as resistências à transparência, como ações judiciais, seriam prejudiciais, sugerindo parcimônia e gradualidade na implementação da regulação a respeito do tema, a fim de evitar retrocessos. Mencionou que há contratos de compra e venda de gás que não são livremente negociados e a impossibilidade da ABRACE ter acesso a estes contratos, seja via reguladora estadual dadas as cláusulas de confidencialidade, seja via ANP por impedimentos estabelecidos em resolução, concluindo que "...era como se a ANP tivesse criado uma Resolução para impedir a transparência, para impedir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação". Em seguida, mencionou que a ANP teria alterado seu entendimento, o que vê de forma positiva e pediu prudência para evitar ações na justiça, como acontece no setor elétrico. Também revelou que o pedido de acesso ao contrato seria para iniciar um processo no CADE, ressaltando que o ideal seria resolver as questões na esfera regulatória e administrativa.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Luciano Rodrigues, do Sifaesp.

Luciano Rodrigues afirmou que o setor produtivo de etanol já possui uma estrutura "altamente competitiva e pulverizada", na qual os preços são definidos em função das condições de mercado, bem como de aspectos que fogem do controle do produtor (como o preço do açúcar no mercado internacional, taxa de câmbio, preço de gasolina, tributação interna, aspectos biológicos associados a oferta de cana-de-açúcar). Neste sentido, afirmou que a minuta de resolução disponibilizada pela ANP para consulta pública foi muito correta ao não exigir qualquer tipo de formulação ou de informação sobre a estrutura utilizada pelo produtor de etanol para formar o seu preço, mas apenas obriga (no Artigo 9º) o envio de informações sobre o valor unitário e modalidade de frete para os derivados e os biocombustíveis, baseado no objetivo da transparência e na redução de custo de procura da informação. Informou que os produtores já enviam, via SIMP, informações que permitem à ANP acessar os dados contidos nas notas fiscais (como preço unitário e volume comercializado). Acrescentou, ainda, que várias entidades do setor já disponibilizam indicadores de preço (o preço médio que é praticado pelo produtor). Tais indicadores são publicados com periodicidade distintas (diários, mensais e semanais) e para várias regiões do país. Alguns dos principais indicadores são publicados, inclusive, de forma ampla e gratuita (como no site do CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada). Ressaltou que esses indicadores possuem confiabilidade e aceitação no mercado e já são utilizados para precificação dos contratos de etanol anidro e como referência no mercado de hidratado. Diante do exposto, externou a preocupação de que a ANP divulgue um novo número ou índice de preço para o etanol. Ressaltou que os índices atualmente publicados pela CEPEA/ESALQ/USP são calculados com técnicas estatísticas que consideram as peculiaridades do setor, inclusive as regras tributárias, e expressou a preocupação de que a ANP divulgue um número baseado apenas na média do faturamento informado pelo produtor.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Miriam Bacchi, do Cepea-Esalq, em nome da Unica.

Miriam Bacchi Iniciou afirmando que a transparência proposta pela ANP é de extrema importância e que o CEPEA/ESALQ/USP já faz parte desse processo de transparência há vinte anos, no caso do etanol. O indicador, neste caso específico, começou de forma mensal, passando a semanal (em 2002) e posteriormente diário (em 2010), devido ao aumento no número de transações e à demanda do mercado. Ressalta que os indicadores já publicados pela ESALQ contribuem para a redução da assimetria de informações e para a organização do mercado. Ressaltou que a utilização dos dados publicados pelo CEPEA permite a realização de estudos sobre o comportamento do preço, de forma a auxiliar na tomada de decisões dos distintos agentes do setor. Ressaltou a experiência e qualidade técnica dos pesquisadores do CEPEA e a importância dos atributos de neutralidade, visibilidade e transparência de cálculo quando da construção de indicadores. Destacou a preocupação de compatibilizar os dados que venham a ser divulgados pela ANP, em termos de média, com os dados já publicados pelo CEPEA hoje. Ressaltou que o CEPEA possui certificação da IOSCO (*International Organization of Securities Commissions*), a qual é uma organização internacional que trabalha com padrões de ativos financeiros. Salientou, ainda, que o CEPEA está caminhando no sentido de utilização de aplicativos, de forma a receber as informações dos mercados de maneira mais rápida. Concluiu que para que um indicador seja bem aceito os agentes têm que perceber que fazem parte dele, ou seja, que seus dados são, de fato, computados na construção deste indicador. O indicador passará a ser utilizado como referência para a precificação de contratos e para a realização de novos negócios no mercado.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Marcelo Mendonça, da Abegás.

Marcelo Mendonça agradeceu a iniciativa da ANP de realizar a Audiência Pública sobre transparência por considerá-la preponderante para o bom funcionamento do mercado, destacando em seguida o apoio da ABEGAS para a construção de um texto que evite interferência da regulação federal na regulação estadual. Referindo-se a citação proferida pelo Diretor Cesário, declarou entender ser necessária a discussão da separação entre o gás natural e os demais combustíveis. Em seguida propôs a exclusão do termo obrigatoriedade da Emenda, lembrando que existem situações de obrigatoriedade ou não. Mencionando o Inciso IV do Artigo 2º, sugeriu a alteração da definição de mercado organizado de gás natural para explicitamente dele excluir os contratos bilaterais de compra e venda de gás natural celebrado entre as distribuidoras de gás local e os seus supridores. Propôs a inclusão de novo artigo para disciplinar a transparência das atividades relacionadas aos contratos bilaterais, uma vez que o papel da ANP é o de dar as diretrizes mínimas que um contrato de compra e venda deve conter, respeitando a regulação estadual vigente, sem necessidade de padronização, dada a importância de preservação da liberdade negocial entre as partes envolvidas. As sugestões da ABEGAS visam promover alterações do Artigo 6, caput, Parágrafo 1º e 3º, do Artigo 7º, do Artigo 8º e do Artigo 13, para adaptá-los às peculiaridades dos contratos bilaterais e de sua compatibilidade com as disposições das regulações estaduais.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Bruno Martins, da Platts.

Bruno Martins, após apresentar a S&P Global Platts, listou os quesitos para uma boa avaliação de preços: metodologia robusta e transparente, tempestividade na disponibilização das informações, credibilidade e coparticipação dos agentes. Mostrou exemplos de telas dos produtos da empresa, que atenderiam esses quesitos. Colocou-se à disposição dos presentes para explicar maiores detalhes sobre os serviços prestados pela agência de informações de preços em mercados como petróleo, refinados, gás natural, etanol, entre outros.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Sandra Ruiz, do Sinegás.

Sandra Ruiz inicialmente, informou que o objetivo do sindicato é profissionalizar a revenda, que está em 229 cidades no interior do Paraná e que congrega 2.062 revendas. Destacou que a apresentação de dados relativos à comercialização poderá ferir o princípio da livre concorrência, gerando infrações de ordem econômica. Expos preocupação por parte das revendas em se "jogar simplesmente o preço para o consumidor", o que poderia elevar os preços ou estipular um preço padrão, que não apresentaria benefício nenhum para o consumidor final e que poderia diminuir a inovação do mercado. Ressaltou que tal fato poderia estimular comportamentos colusivos, principalmente em pequenas cidades, com poucos revendedores. Afirmou que a política de preços da Petrobras contribuiu para que muitas revendas fechassem as portas ou caminhassem para a clandestinidade e que os preços de venda ao consumidor do GLP não acompanha os custos operacionais das revendas, o que faz com que os consumidores entendam que os revendedores estariam agindo de má-fé. Mostrou preocupação com o fato de ter que equiparar os valores do GLP ao mercado internacional se só 30% do consumo do país são importados. Concluiu que precisam de políticas claras de preço, de redução nos impostos do GLP e de um setor profissionalizado. Finalizou sugerindo a exclusão de todo artigo 10 e a inclusão de um artigo 21 com a substituição do MCMM (Mapa de Controle de Movimentação Mensal) pelo I-Simp.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Hélvio Pinto Bosetti, da Plural.

Hélvio Pinto Bosetti iniciou parabenizando a ANP por trazer o tema à discussão e afirmado que a Plural vê o debate com "bons olhos". No entanto, ressaltou que é necessário olhar a questão sob um aspecto pendular e afirmou que "parece que num primeiro momento a forma como está sendo proposta essa transparência, talvez estejamos levando o pêndulo para um outro extremo". Afirmou que a transparência, por meio de uma fórmula paramétrica, "traria mais efeitos nocivos para o ambiente de negócio brasileiro, ao mercado e à livre concorrência. Disse, ainda, que a exigência de uma fórmula paramétrica "é uma forma de um controle de preço, sim, o que a nossa legislação não prevê". Destacou que tal exigência fere o sigilo comercial das empresas e que é necessário atentar para o fato que diversas empresas afetadas são de capital aberto, tendo que cumprir normas específicas da CVM. Logo, é necessário verificar se as medidas propostas com relação à transparência podem impactar no valor das ações e nas cotações de mercado das referidas empresas. Ressaltou que na visão da Plural a divulgação dos preços da forma como está proposta tende a gerar uma colusão no mercado e não uma redução nos preços. Quanto à homologação dos contratos, enfatizou que os preços podem mudar ao longo de um mesmo dia, que o mercado é dinâmico; sendo assim, a homologação dos contratos com sessenta dias de antecedência levaria a uma perda de dinamismo e a um engessamento no mercado. Também trouxe à baila o fato de que a resolução, tal qual proposta, pode levar a um grande risco de questionamento jurídico. Destacou que o momento é de necessidade em investimentos no setor e a exigência de transparência tal como proposta pode sinalizar na direção oposta. Reiterou a importância da realização da análise de Impacto Regulatório, principalmente considerando que diversas companhias que atuam na distribuição de combustíveis são companhias de capital aberto. Finalmente, propôs a exclusão dos lubrificantes básicos do escopo da resolução, alegando que os mesmos não são um produto final, e sim insumos (e há uma grande gama de óleos básicos).

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Guilherme França, da Petrobras.

Guilherme França iniciou a exposição parabenizando a ANP pela iniciativa de debater um tema de tamanha importância. Ressaltou que o momento requer serenidade. Destacou que o Brasil possui condições muito atrativas para o *downstream*, sendo um grande mercado e que apresenta boas perspectivas de crescimento de consumo e de produção. Neste contexto,

afirmou que a liberdade de precificação com variações de preços no curto prazo, viabilizou a concorrência e a realização de investimentos no ano de 2017 (270 mil metros cúbicos de capacidade estática nos portos para gasolina e diesel). Afirmou a minuta de resolução “pode vir a inibir os investimentos, parcerias e participação de outros agentes” e há risco de que haja um efeito anticoncorrencial. Conclui que “a Petrobras é desfavorável a Minuta como foi apresentada”, mas ressalta que deve haver uma resolução da ANP que trate do tema, a qual deve ser mais debatida e discutida. Destacou que a minuta de resolução proposta “reduz atratividade para investimento em parceria no setor de refino e pode induzir ao aumento dos preços ao consumidor” e que “no limite ela pode reduzir oferta, acabar ficando só a Petrobras ofertando produto no mercado”, tendo, portanto, um efeito contrário do que se espera. Finalmente, destacou que algumas decisões do CADE devem ser observadas na versão final Resolução. Finalizou informando que a Petrobrás está à inteira disposição para contribuir tecnicamente, discutir, opinar, ouvir, detalhar estudos e análises que ainda precisam ser desenvolvidos para que se chegue a construção de uma solução viável, definitiva e mais perene para o mercado brasileiro. Concedeu seu tempo restante a Álvaro Tupiassu.

Álvaro Tupiassu agradeceu a oportunidade de falar sobre o gás natural e ressaltou que vê o movimento da ANP como positivo, necessário e alinhado com a abertura do mercado, ressaltando que a forma e o momento de implementar poderiam ser revistos. Quanto à padronização dos contratos, disse que estes são característicos de mercados desenvolvidos, o que ainda não é o caso brasileiro. Quanto à divulgação dos preços, disse acreditar que teria um efeito contrário ao pretendido e que entende que deveria haver maior discussão sobre o tema. Ressaltou que há assuntos que deveriam ser tratados antes da transparência de preços, tais como: mudança no modelo de transporte e acesso às infraestruturas essenciais; também disse que vê fragilidades jurídicas e possibilidades de discussão. Mencionou a livre iniciativa na negociação de preços prevista na Constituição e a previsão na Lei de Acesso à Informação da não publicidade de informações de caráter estratégico. Propôs a continuidade das discussões para a transição e a realização de análise de impacto regulatório antes de qualquer mudança afeta ao gás natural.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Luiz Costamilán, do IBP.

Luiz Costamilan dividiu seu tempo com Luciano Libório.

Luciano Libório iniciou informando que estava substituindo o Sr. Alberto Guimarães e que iria apresentar os comentários do IBP referente aos líquidos. Destacou que o IBP “gosta da ideia da transparência”, mas entende que “o que está sendo proposto está um pouco além do que uma transparência saudável para o mercado”. Ressaltou que a atração e a remuneração de investimentos são pontos essenciais para o setor, principalmente falando de refino e logística de combustíveis no país e, neste sentido, ressalta que este deveria ser o foco da regulação da ANP. Ressaltou que no tocante a preços, há exemplos de benchmarking internacional, como a Espanha, onde a questão do refino é contraposta com o mercado livre de comércio exterior, ou seja, o refinador compete com o importador e assim o mercado especifica adequadamente, sem a necessidade de uma fórmula paramétrica como se está propondo na minuta de resolução da ANP. Afirmou que a proposta seria a “modificação de preço médio que poderia ser efetivamente praticado por conta de fornecimento, mas sempre agrupado e sempre com alguma defasagem temporal”. Sugeriu que a própria ANP poderia calcular essa paridade teórica de importação, como já ocorre no caso do Chile, do Peru, do Equador e do Uruguai, países nos quais os reguladores ou o Ministério de Energia fazem esse cálculo e o disponibilizam para o público. Defendeu que o refinador e o importador poderiam ter a liberdade de publicar seus preços em seus sites, mas não deveria ser obrigado a fazer isso. Ressaltou que suspeitas de dumping ou cartel ou qualquer abuso devem denunciadas à ANP e

apuradas pelo órgão competente. Destacou, ainda, que como foi levantado pela Plural, existem empresas de capital aberto que terão, de acordo com a norma proposta, suas "margens visceralmente expostas e toda a sua formação de preços" e isso poderia ter uma implicação sobre controles da CVM, de acionistas minoritários e majoritários, com implicações legais. Finalmente, apresentou o entendimento de que lubrificantes básicos são insumos e representam um componente menor no preço, não devendo ser objeto desta resolução.

Luiz Costamilan agradeceu a iniciativa da ANP e disse que o IBP apoia a questão da transparência, mas ressaltou a necessidade da transição por meio do entendimento do atual estágio de desenvolvimento do mercado brasileiro. Mencionou o Programa Gás para Crescer que promoveu grande discussão e disseminou conhecimento a respeito do processo de abertura do mercado de gás natural, destacando que o acesso às infraestruturas essenciais, a desverticalização, a implementação do sistema de entrada e saída, a interconexão dos sistemas de transporte e a definição dos pontos de comercialização é que vão levar ao mercado organizado. Quanto à padronização dos contratos, o IBP recomendou amadurecer o debate antes de chegar a este estágio tendo em vista as dificuldades de padronizar contratos de diferentes segmentos, com fundamentos, termos e condições, pontos de comercialização e níveis de liquidez muito distintos. Disse que é necessário estar atento à questão da Lei de Acesso à Informação, que entende como relevante, e seus aspectos que envolvem o CADE. Chamou atenção para a necessidade de um número expressivo de agentes e trocas comerciais para alcançar um ambiente de competição e um mercado organizado e transparente, destacando a importância de respeitar a evolução do mercado.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Milena Mansur, da Abicom.

Milena Mansur iniciou fazendo uma breve apresentação da Associação e informou que o fornecimento de derivados de petróleo no Brasil está sob influência de um agente dominante e que, neste cenário podem ser válidas algumas medidas regulatórias para proteger o processo competitivo. Assim, destacou que existe uma linha tênue entre regulação e intervenção. Afirmou que a ABICOM entende que "o intuito da ANP de elaborar mecanismos para proteger os processos competitivos e ver quais são essas condutas anticoncorrenciais é muito interessante" e que "a Minuta da Resolução tem a intenção de garantir o equilíbrio econômicos nos contratos de fornecimento de derivados". No entanto, expressou preocupação com relação a temas específicos da minuta de Resolução. Destacou que, no tocante à parte operacional, os agentes possuem dinâmicas diferentes de preços em seus contratos; no caso dos importadores não existe uma lista de preços parametrizada, e essa exigência implicaria a necessidade de enviar à ANP todas as operações de venda, que podem ter alterações diárias no preço. Destacou também que a publicação da fórmula paramétrica por um agente dominante pode ferir os conceitos de livre comércio, não sendo, portanto, a melhor forma de gerar a transparência. Ressaltou que a ANP já avançou muito nos resultados da Tomada Pública de Contribuições da periodicidade, dizendo que não há que se falar em preço médio. Propõe que a própria Agência calcule um preço de referência, por ponto de fornecimento para inibir algum tipo de subsídio cruzado. Alegou que a comparação deste preço de referência com o mercado internacional já vai explicitar para a sociedade quem está tendo uma conduta anticoncorrencial.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Bernardo Sicsú, da ABRACEEL.

Bernardo Sicsú observou que até então haviam sido firmado dois contratos no mercado livre de gás para, em seguida, questionar sobre a contribuição da divulgação de preços desses contratos para fomentar a competição, que, segundo ele, não está clara. Lembrou a audiência dos riscos à livre concorrência decorrentes dessa divulgação. Comentou que a transparência pautada na padronização e na divulgação de preços, da forma como está, é fonte de

preocupações. Observou que a padronização não é a única forma de promover o desenvolvimento do mercado. Outras condições são necessárias, como o livre acesso à infraestrutura antes de tudo. Somente após começa-se a fomentar o mercado por meio de contratos bilaterais, não de padronização. Depois há a descoberta de preços, a divulgação dos preços e, enfim, uma padronização. Avisou não ser contra a padronização, comentando que atuou em favor da elaboração do primeiro contrato padrão do setor elétrico, que é a base para as negociações do principal balcão eletrônico daquele setor. Disse que o contrato padrão é importante para os contratos de curto prazo, já o contrato de longo prazo, este dificilmente é padronizável. Quanto à divulgação de preços, ela deve decorrer de um movimento dos próprios agentes.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Victor Kodja, do BBCE.

Victor Kodja deu início à sua apresentação afirmando que é necessário ser feita a distinção entre o que é preço e tarifa. Para o representante da BBCE, o preço é livremente negociado e, portanto, deve ter a sua confidencialidade preservada. Já a coleta de informações para a elaboração de índices é outra coisa. E, assim como representante da ABRACEEL, chamou a atenção para a importância dos contratos bilaterais de longo prazo, ao comentar que estes, inclusive no caso da energia elétrica na Europa, estão tendo um retorno às contratações de longo prazo (5 anos). Disse que aqui não é diferente. Seguiu sua explanação dizendo que outro ponto importante na formação do mercado é o contrato padrão, que serve bem para as questões de curto prazo ou até 12 meses, com cláusulas que podem ser customizadas. Porém, em contratos de longo prazo, isso já não é verdade. Prosseguiu dizendo que, primeiro, há a necessidade e importância da abertura do mercado para a criação do que pode ser feito em transação com gás ou com os combustíveis. Continua dizendo que, da mesma forma, a transparência e a estrutura do contrato geram todo um benefício, porque ele tem rastreabilidade, audibilidade, o que dá garantia e segurança. Ele entende que essa é a importância da transparência, ela tem que ser obtida por meio do emprego da análise de dados originados da estrutura estatística operante do mercado formado pelos agentes. Finalizou lembrando que o mercado livre de energia foi constituído pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e levou sete anos até o primeiro contrato, dez anos até a plataforma e mais cinco para a plataforma se consolidar. Não sendo necessário esperar tanto tempo, no caso do mercado de óleo e gás.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a José Luiz, da ABRAGAS.

José Luiz Rocha reconheceu a necessidade e a importância da transparência e informou que muitas vezes questionou a Petrobras e a ANP pela falta de transparência no processo de formação de preços. Ressaltou, no entanto, que quando se fala de revenda de GLP se está falando em setenta mil revendedores espalhados por todo o país, inclusive em regiões remotas, como numa balsa em pleno Rio Amazonas. Diante disso, questiona a forma de se aplicar a transparência a esses revendedores. Informou que a proposição da minuta de resolução, no tocante ao Infopreço, vai trazer uma obrigação para a revenda que não poderá ser concluída, inclusive pela falta de acesso à internet. Assim, conclui que os agentes não deveriam ser obrigados a disponibilizar seus preços no Infopreço, mas deveria ser uma opção para os agentes. Destacou que já existe aplicativo privado de preço de GLP no Brasil, o qual informa vários preços do mercado. Ressaltou que, como foi exposto anteriormente, no caso da Alemanha os aplicativos não são do governo, sendo privados, representando um mecanismo de disseminação da informação e não de controle. Enfatizou que os modelos de negócio no atacado e no varejo são diferentes e que isso deve ser consideração na questão da transparência dos preços. Salientou a importância de se reduzir o custo regulatório e informou que a minuta de resolução proposta vai no sentido oposto. Neste sentido, citou também as exigências sugeridas com relação ao SIMP. Concluiu informando que as receitas estaduais já possuem os dados de preço de forma transparente, pois o faturamento do GLP é emitido por

meio de nota fiscal eletrônica. Sugeriu, portanto, que haja convênios para se ter acesso a essas informações.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Cristiane Caravana, do Sindigás.

Cristiane Caravana iniciou saudando a ANP pela iniciativa. Informou que o Sindigás representa as distribuidoras de GLP e que apresentou diversas contribuições, mais especificamente sobre o Infopreço, tempestivamente, pelo formulário de contribuições e sugestões. Destacou que, do jeito que está exposto na Minuta, a transparência vai ser prejudicial para a revenda em questões de sistemática concorrencial, devido a própria característica de negócios. Colocou que não vê barreiras para a implementação de um SIMP para a revenda, desde que a ANP colha os dados de forma consolidada, publique de forma histórica e sem distorções. Concluiu que defendem a transparência e a previsibilidade da precificação, no entanto, ressaltam que as iniciativas de intervenção devem ser vistas com cautela.

Bruno Caselli agradeceu e passou a palavra a Paulo Miranda, da Fecomcombustíveis.

Paulo Miranda informou que a Fecomcombustíveis representa 42 mil postos de gasolina no país e que o varejo de combustível é competitivo e transparente, que todos os PROCONS, órgãos de fiscalização e Secretarias de Fazenda sabem por quanto que o posto compra e vende o litro da gasolina. Destacou que, por ser o Brasil um país com dimensões continentais, existem regiões sem acesso a internet e que, por isso, o revendedor não conseguia enviar suas informações. Ressaltou que, nos estados do Paraná, Goiás e Alagoas, já existe convênio com as Secretarias de Fazenda e aplicativo a disposição do consumidor. Colocou que, no Brasil, a margem do posto não seria o problema e sim a carga tributária. Sugeriu que as informações sobre os preços fossem semanais.

Bruno Caselli agradeceu e afirmou que a pesquisa de preços atualmente contratada pela ANP tem um escopo nacional. Ressaltou que existe previsão contratual para a checagem de preço por telefone. Informou que caso haja alguma denúncia específica, a mesma deve ser encaminhada à ANP, que irá apurar os fatos e aplicar as sanções caso seja comprovada alguma não conformidade contratual.



Encerradas as apresentações dos que estavam inscritos, tempestivamente e intempestivamente, o Sr. Bruno Caselli deu a oportunidade de que qualquer pessoa presente no auditório ou por meio de vídeo conferência se manifestasse sobre o tema objeto da Audiência Pública. Não houve interessados em se manifestar. Desta forma, colocou a palavra à disposição da Procuradoria Federal lotada junto à ANP, a qual também não fez uso da palavra. Colocou a palavra a disposição do Diretor José Cesário Cecchi, que saudou os participantes com “Boa noite”. O presidente da Audiência Pública fez menção ao fato de que o Ministério de Minas e Energia acompanhou o evento, por meio de vídeo conferência, na sede da ANP, em Brasília. Agradeceu a participação de todos os presentes e informou que todos os comentários recebidos no processo de Consulta Pública e também os debates ocorridos na Audiência Pública serão contemplados na análise para a nova minuta de resolução que será submetida à Diretoria Colegiada da ANP. Por fim, declarou encerrada a Audiência Pública nº 020/2018.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2018.

Bruno Valle de Moura

Bruno Valle de Moura

Secretário da Audiência Pública nº 20/2018

B. C. C. l.

Bruno Conde Caselli

Presidente da Audiência Pública nº 20/2018

